



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ofício n.º 0593/2021–slaf

Taubaté, 20 de setembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
 SENADOR RODRIGO PACHECO
 Presidente do Congresso Nacional
 Senado Federal - Praça dos Três Poderes
 CEP: 70165-900 - Brasília / DF

Assunto: **Moção n.º 106/2021, aprovada na 24.ª Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. Encaminhamos a Moção supracitada, de autoria da Vereadora Talita Cadeirante e coautoria de outros Vereadores, de Repúdio a Emenda n.º 18 incluída na Medida Provisória 1063/2021, em trâmite no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM-SP), que revoga a Lei n.º 9.956/2000 para permitir que os postos de gasolina funcionem de forma automatizada, sem frentistas.

Respeitosamente,

Vereador PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
 Presidente da Câmara Municipal de Taubaté





CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3653/2021	4000/2021	14/09/2021 13:48:42	14/09/2021 13:37:04

Tipo

MOÇÃO

Número

106/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

TALITA CADEIRANTE

Co-autor(es):

**ADRIANO COLETOR TIGRÃO, DOUGLAS CARBONNE, ELISA REPRESENTA
TAUBATÉ, RICHARDSON DA PADARIA**

Ementa:

Moção de Repúdio a Emenda nº 18 incluída na Medida Provisória 1063/2021, em trâmite no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM-SP), que revoga a Lei nº 9.956/2000 para permitir que os postos de gasolina funcionem de forma automatizada, sem frentistas.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camarataubate/autenticidade>
com o identificador 380032003400360032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção de Repúdio a Emenda nº 18 incluída na Medida Provisória 1063/2021, em trâmite no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguirí (DEM-SP), que revoga a Lei nº 9.956/2000 para permitir que os postos de gasolina funcionem de forma automatizada, sem frentistas.

Senhor Presidente,

Como representantes constituídos dos cidadãos do Município de Taubaté apresentamos a presente Moção de Repúdio a Emenda nº 18, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguirí (DEM-SP), que foi incluída na Medida Provisória 1063/2021 e está em trâmite no Congresso Nacional, com o objetivo de revogar a Lei nº 9.956/2000 para permitir que os postos de gasolina funcionem de forma automatizada, sem frentistas.

Está em tramite no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1063/2021 de autoria da Presidência da República, que tem como objetivo principal dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins nas referidas operações.

De acordo com as informações contidas no Projeto tal medida se justifica pelo fato de autorizar relações comerciais atualmente vedadas e fomentar novos arranjos de negócios entre distribuidor e comerciante varejista, incentivando a competição no setor de combustíveis, processo que estimula a entrada de novos agentes e a realização de investimentos em infraestrutura, gerando emprego e renda no País. A





Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

medida possibilita maior liberdade nas negociações, promove a concorrência no setor e contribui para a garantia do abastecimento, princípios e objetivos perseguidos pela Política Energética Nacional, estabelecida na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 - Lei do Petróleo.

Ocorre que o Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM-SP) apresentou a Emenda nº 18 na MPV 1063/200, que tem como objetivo incluir dispositivo na Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo) para autorizar os *“revendedores de combustíveis a oferecer serviço parcial ou integralmente automatizado de operação de bombas de combustível, dispensando a intervenção de frentistas ou qualquer outro profissional”*. E para isso propõe revogar a Lei 9.956/2000, que *“proíbe o funcionamento de bombas de auto-serviço operadas pelo próprio consumidor nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional”*

De acordo com a justificativa do Exmo. Deputado a medida *“pretende reduzir o valor dos combustíveis”*, pois a *“obrigação de terem que usar mão de obra de frentistas encarece os custos dos posto e, consequentemente, do combustível”*.

Com todo o respeito ao Exmo. Deputado essa é uma conclusão simplista e pouco provável de acontecer. A obrigação de utilização de frentistas já tem mais de 20 anos e, embora, contribua para a formação do custo dos combustíveis não é o principal fator que tem determinado as constantes elevações em seu preço final. Além do mais, temos vivido a implantação do autoatendimento em outros setores como supermercados e shoppings, por exemplo, e a “aparente economia” pelo não uso de mão de obra nunca é repassada aos consumidores.

Mas o principal é grande problema desta Emenda é desconsiderar seu impacto na vida das centenas de milhares de pessoas que trabalham como frentista em todo o país. De acordo com a FENEPOSPETRO – Federação Nacional dos Frentistas – essa medida pode comprometer o emprego de mais de 500 mil trabalhadores e seus familiares.

Em qualquer cenário uma medida como essa deve ser profundamente discutida e analisada, com dados e informações técnicas e não baseada em achismos ou mera convicções pessoais. E no momento atual de crise e o número de





Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

desempregados também batendo um novo recorde, chegando a 14,8, milhões de pessoas. É inconcebível discutirmos essa proposta.

Isto posto, apresentamos à nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, a **Moção de Repúdio a Emenda nº 18 - MPV1063/2021, em trâmite no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Federal Kim Katagiri (DEM-SP), que revoga a Lei nº 9.956/2000 para permitir que os postos de gasolina funcionem de forma automatizada, sem frentistas**

Do deliberado dê-se ciência ao **Plenário do Congresso Nacional e ao SINPOSPETRO - Sindicato dos Frentistas de São José dos Campos, Vale do Paraíba e Região**, por intermédio dos ofícios dirigidos:

- Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília – DF
CEP: 70165-900
- Sr. José Felipe da Silva
Presidente do Sinpospetro
Rua Itabuna, 90, Jd. Satélite -
São José dos Campos - SP
CEP 12230-790

Plenário “Jaurés Guisard”, 13 de setembro de 2021.

Talita Cadeirante
Vereadora – PSB

Adriano Coletor Tigrão
Vereador - Cidadania

Douglas Carbonne
Vereador – DEM

Elisa Representa Taubaté
Vereadora – Cidadania

Richardson da Padaria
Vereador – DEM





Câmara Municipal de
Santa Quitéria
Em defesa do povo

SECRETARIA

OFÍCIO Nº. 2021.09.20/007 CIRCULAR

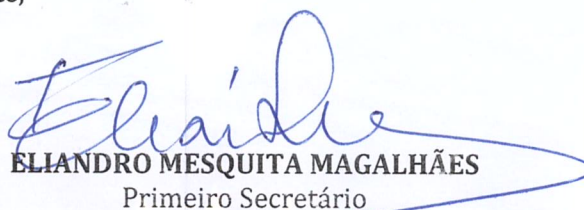
FINALIDADE:	ENCAMINHAR	REQUERIMENTOS
APROVADOS		

Excelentíssimo Senhor:

Comunicamos que em sua **QUINTA** Sessão Ordinária, do segundo período legislativo, ano I, 30ª Legislatura, realizada em 17 de Setembro de 2021, a **Câmara Municipal aprovou o Requerimento Escrito nº 216/2021, de autoria dos vereadores da Bancada de Oposição desta Augusta Casa Legislativa Municipal.** Segue cópia em anexo.

Ademais, salientamos que o Poder Legislativo Quitერიense coloca-se sempre à disposição dos demais poderes para o bem da coletividade quiteriense.

Respeitosamente,


ELIANDRO MESQUITA MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Exmo. Sr.

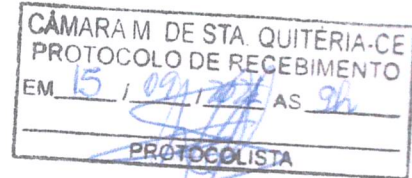
Rodrigo Otavio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal do Brasil e Senador Federal pelo Estado de Minas Gerais.

Senado Federal - Anexo 2 Ala Teotônio Vileia Gabinete 24 - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.



Câmara Municipal de
Santa Quitéria
Em defesa do povo



GABINETE DA LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO.

Excelentíssimo Senhor
 JOEL MADEIRA BARROSO
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Quitéria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
 EM: 17 SET 2021

REQUERIMENTO COLETIVO Nº 216/2021
 (DA BANCADA DE OPOSIÇÃO – MDB/SOLIDARIEDADE)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no artigo 113º do Regimento Interno em consonância com o Art. 109 e 110 do Regimento interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado for, seja enviado **MOÇÃO DE APOIO** ao Exmo. Sr. Senador **Sérgio Petecão (PSD-AC)**, M.D. Presidente do Senado Federal.

REQUERENDO:

PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS, PARA QUE SEJA ENVIADO AO SENADO FEDERAL, **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 3018/2021**, do senador Sérgio Petecão (PSD-AC) que propõe isentar de Imposto de Renda (IR) a remuneração de professores de todos os níveis.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica pelos seguintes argumentos:

I – Sem dúvida é uma forma de incentivar a esses profissionais que são tão massacrados e desvalorizados constantemente;

II – Cabe, ressaltar que a iniciativa do projeto é muito importante uma vez que os professores precisam ser valorizados e incentivados para que possa despertar, na população, interesse pela profissão e exercício ao magistério.

III - Nesse contexto os nobres edis, com a missão de bem representar os interesses coletivos, pedimos o apoio necessário para a obtenção de êxito na presente propositura.

📍 Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE
 CNPJ: 35.048.370/0001-83 IE: 06.920.402-0
 📞 Fones: (88) 3628.0801 ✉ e-mail: cmsantaquiteria@gmail.com



____Câmara Municipal de____
Santa Quitéria
Em defesa do povo

GABINETE DA LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO.

Outrossim, os signatários requerem que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação através de ofício e dos meios de comunicação existentes em nosso município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria, Plenário Vereador Francisco Linhares Figueiredo em 15 de setembro de 2021.

VER. VIANA
 Vereador Proponente – MDB

VER. MIÚDO
 Vereador Proponente - MDB

VER. IR. PEREIRA
 Vereador Proponente – MDB

VER. AURISMÊNIA CHAVES
 Vereador Proponente - MDB

VER. GESSIANE CORDEIRO
 Vereador Proponente – MDB

VER. JARINA CAVALCANTE
 Vereador Proponente - SD



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1887.2021-PRESID

Brasília, 7 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

secretaria@camarataubate.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 106/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 0593/2021-slaf, datado de 20 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

